



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 7.760, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**Denomina *César Leles dos Santos* a atual Rua 02,
localizada no Bairro Afonso Queiroz.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *César Leles dos Santos* a atual Rua 02, localizada entre as quadras 18, 19, 24, 25, 35, 36, 77 e 78, setor 56, Bairro Afonso Queiroz.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.089, de 27 de março de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de junho de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Eustáquio Rodrigues Alves".
José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal